



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL

Cidade melhor

Nº 16/2005

-PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2005.

PROTOCOLADO

SO N.º 259 / 2005

MITAL 05/12/2005

RP

*Monangela Apolinário Pernella de Souza
Especial Localização*

AS COMISSÕES DE JUSTICA
e FINANÇAS

C. M. Palmital, em 25/09/2005
Manoel Eduardo da Silva

Presidente

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, IMÓVEL SE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital *APROVA*:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a alienar, mediante doação, à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**, o imóvel abaixo descrito, destinado à construção de uma nova Escola de Educação Especial, nos termos do que dispõe o Cap. V, art.133 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

"Uma área institucional com 3.393 m², frente para o prolongamento da R. Messias c. de José, lado par e mede 62,00 metros e curva de concordância de 19,64 metros; à direita divisa com o Sistema de Lazer e mede 104,00 metros; aos fundos divisa com as terras dos sucessores de Zacarias Antonio Franco Sobrinho e mede 34,00 metros e com o lado direito do lote 4 e mede 25,00 metros; à esquerda divisa com os fundos dos lotes 1, 2, 3, e 4 e mede 52,00 metros e com o prolongamento da R. Messias C. de José e mede 4,00 metros, totalizando uma área de 3.993,00 m². Localiza-se 42,15 metros da Divisa com as terras de Orlando Leone e Filomeno Leone, registrada como sendo R-4 da matrícula n.º 9087 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmital.

(Assinatura)



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

Artigo 2º- Fica a donatária permitida a utilizar o objeto desta doação apenas e exclusivamente para o fim determinado nesta Lei.

Artigo 3º- Fica a Prefeitura autorizada a outorgar o competente contrato de transferência do imóvel.

Artigo 4º- Caso a Associação venha a dar outra utilização ao imóvel, o mesmo, deverá retornar ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

Artigo 5º- Do contrato deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva utilização da área para o fim a que se destina, estipulando-se que, em caso de descumprimento, será o contrato rescindido, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 6º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 22 de agosto de 2005.

M. P. R. D. V. A. U. C.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
Sessão Pública N.º 001
Data: 21.08.05
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

ENCAMINHAR
C. M. Palmital - 21.08.05
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

RECORRER
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

OFÍCIO N.º 258/05
Rafaela Apolinária de Souza
Mesa Legislativa



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

JUSTIFICATIVA:-

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 013/2005-

Nº 16/05

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº 013/2005-P.M., o qual AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE.

Referido projeto tem por finalidade atender a solicitação encaminhada em anexo, que traz todas as justificativas necessárias para a avaliação da solicitação pelos membros desta Casa de Leis.

Considera-se ainda que esta Prefeitura possui área institucional, localizada no Loteamento Jardim Alvorada, conforme croqui e avaliação em anexo, já apresentada para parecer da Diretoria da entidade, bastando portanto a aprovação de Vossas Excelências para que a cidade de Palmital possa oferecer a contrapartida ao brilhante trabalho desenvolvido pela Diretoria bem como de todos os funcionários da referida Associação.

Certos da aprovação do citado projeto, nos adiantamos em solicitar que o mesmo seja analisado em caráter de urgência urgentíssima.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL AFONSO NEGRÃO

FUNDADA EM 07/05/84 - CNPJ 49.893.795/0001-01

Registro no Cartório de Títulos e Documentos de Palmital sob nº 3-A-Reg. de Pessoas Jurídicas 12/09/81. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e Fins Filantrópicos Resolução nº 245 de 22/11/2000-Processo nº 41.000.007.22296-53. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nº 00.002. Declarada de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº 1325 de 04/06/1985. Declarada de Utilidade Pública Estadual Decreto nº 43.309 DE 13/07/1998. Declarada de Utilidade Pública Federal-Processo nº 2289697. 50. Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Matrícula nº 4389-Filiada na Federação Nacional das APAEs nº 1216.

Rua Luiz Piva, 83 - Bairro Wady Zugaiar - PABX (18) 3351-2626-CEP 19970-000 - Palmital-SP
e-mail: apaepal@webtal.com.br

Palmital-sp, 08 de Agosto de 2005.

Ofício nº:- 069 2005

*Excelentíssimo Senhor,
Reinaldo Custódio da Silva
DD. Prefeito Municipal de Palmital,*

*PROFERIMOS A Vossa Exceléncia o mais profundo respeito e consideração.
Por favor, leia e analise o que se segue:
Estimado Senhor Prefeito, com grande satisfação, informamos que a
APAE Palmital, através de sua diretoria, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria a doação de um local
onde possamos construir uma nova Escola de Educação Especial.*

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital – APAE através de sua Diretoria vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria a doação de um local onde possamos construir uma nova Escola de Educação Especial.

A nossa Escola atende atualmente 65 pessoas portadoras de deficiências. São pessoas que apresentam necessidades próprias e diferentes que requerem atenção específica em virtude de sua condição de deficiência. Estas pessoas precisam exatamente das mesmas coisas que qualquer um de nós: dignidade, respeito, liberdade, educação, saúde, assistência social, trabalho e amparo. Direitos fundamentais e inalienáveis de todos os seres humanos.

A Escola de Educação Especial Afonso Negrão, tem por objetivo atender estas pessoas portadoras de deficiências, promovendo seu bem estar, ajustamento familiar, inclusão social e o desenvolvimento de suas potencialidades.

A Educação Especial é um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais organizados para apoiar, suplementar e em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação formal dos educandos que apresentam necessidades educacionais muito diferentes da maioria das crianças e jovens.

Em nossa Escola, além, do atendimento pedagógico, oferecemos, também atendimento na área da saúde (fonoaudiologia, psicologia e fisioterapia). Há também, atividades de terapia ocupacional, onde é desenvolvido o trabalho de iniciação profissional.

→Atendimento Pedagógico *Educação Pré-Escolar →04 à 06 anos (currículo adaptado);*

- Ensino Fundamental → 07 à 14 anos;*
- EJA (Ensino de Jovens e Adultos) → 14 anos em diante.*

→Atendimento Clínico *- Fonoaudiologia;
- Psicologia;
- Fisioterapia.*

** Na área da saúde, também desenvolvemos o Projeto de Estimulação Precoce, com crianças de 0 à 03 anos que se encontram em atraso no desenvolvimento neuropsicomotor.*

→ Ensino Pré-Profissionalizante *Horticultura;*
- Jardinagem;
- Artesanato.

** Os atendimentos oferecidos são compatíveis com a realidade existente.*

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL AFONSO NEGRÃO



FUNDADA EM 07/05/84 - CNPJ 49.893.795/0001-01

Registro no Cartório de Títulos e Documentos de Palmital sob nº 3-A Reg. de Pessoas Jurídicas 12/09/84 - Conselho Nacional de Assistência Social CNAS e Fins Filantrópicos Resolução nº 245 de 22/11/2000 Processo nº 14.000.007.222-06-53 Conselho Municipal de Assistência Social CNAS nº 09.002-Pedalente de Utilidade Pública Pela Lei Municipal nº 1325 de 04/06/1985 Declarada de Utilidade Pública Estadual Decreto nº 13.309 DE 13.07.1998 Declarada de Utilidade Pública Federal Processo nº 22890-97-SG Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Matrícula nº 4389-Filiada na Federação Nacional das APAE's nº 12-16

Rua Luiz Piva, 83 - Bairro Wady Zugair - PABX (18) 3351-2626-CEP 19970-000 - Palmital-SP
e-mail: apaepal@weblat.com.br

Os alunos, que freqüentam a escola, realizam atividades de educação física. Aulas de dança e de educação artística também são ministradas para os alunos, com professores que atuam como voluntários. O serviço voluntário, também conta com um grupo de voluntários que realizam trabalhos artesanais que são vendidos em prol da Entidade.

Oferecemos aos alunos, várias atividades extra-curriculares (brincadeiras, visitas, passeios) muito importantes para o aprendizado e socialização dos mesmos.

A Escola Especial, que é mantida pela Apae, possui atualmente 22 funcionários que trabalham com dedicação, carinho, amor, respeito e solidariedade ao próximo.

A Escola sobrevive com partes de alguns convênios (municipal, estadual e federal), ajuda da prefeitura local, campanhas, sócios contribuintes e doações diversas.

Diante do acima exposto, ratificamos nosso pedido de um local para, construirmos uma Escola, realmente especial, onde possamos continuar desenvolvendo o nosso trabalho de uma maneira, ainda melhor, com muito mais qualidade e com certeza, implantando mais programas que, por ora, não podemos desenvolver por falta de espaço físico.

Citaremos, a seguir, alguns dos problemas que estamos enfrentando:

→ As crianças de 0 à 03 anos, com atraso já diagnosticado e as de alto risco, só vão à escola para atendimento na área da saúde (não podem permanecer na escola, nem mesmo por meio período; pois, há a falta de lugar). Neste caso, incluem-se também, os portadores de deficiências severas;

→ Os alunos com mais de 14 anos que fazem parte do programa de pré-profissionalização, estão sendo atendidos no almoxarifado, que se transformou em uma sala de aula; onde, os alunos precisam permanecer sentados o tempo todo; pois não há espaço para se locomoverem. Este fato, o da locomoção, se torna ainda mais agravante, uma vez que, os mesmos têm dificuldades motoras. O trabalho de artesanato, também está prejudicado; pois, não temos lugares para guardar os materiais e no caso da tapeçaria, os teares ocupam um espaço significante, prejudicando o trabalho dos alunos; com relação à horticultura, o espaço também está pequeno uma vez que, a procura de cheiro-verde está aumentando e não temos lugar para aumentar o plantio;

→ O professor de Educação Física não tem um lugar específico e adequado para realizar suas aulas, onde se faz necessário uma quadra poliesportiva;

→ O refeitório não comporta mais a quantidade de alunos que a escola atende; já fizemos várias adaptações, que estão prejudicando a rotina de nosso trabalho;

→ Não temos uma sala para receber os pais nas reuniões e para as voluntárias realizarem seus trabalhos. Os professores não têm sala onde possam ser realizados os HTPS (Hora de Trabalho Pedagógico);

→ A secretaria, também está com um espaço físico inadequado, sem lugar para colocar armários; visto que, é na secretaria que são desenvolvidos todos os trabalhos burocráticos da escola, departamento pessoal e contabilidade.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL AFONSO NEGRÃO

FUNDADA EM 07/05/84 - CNPJ 49.893.795/0001-01

Registro no Cartório de Títulos e Documentos de Palmital sob nº 3-A-Reg. de Pessoas Jurídicas 12.09.84 - Conselho Nacional de Assistência Social CNAS e Fins Filantrópicos
Resolução nº 245 de 22/11/2000 - Processo nº 44.600.007.222/96-53 - Conselho Municipal de Assistência Social CMAS nº 00.002 - Declarada de Utilidade Pública Pela Lei
Municipal nº 1325 de 01/06/1985 - Declarada de Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 13.309 DE 13/07/1998 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Processo nº 2289/097-
50 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Matrícula nº 4389 - Filiada na Federação Nacional das APAE's nº 1246

Rua Luiz Piva, 83 - Bairro Wady Zugairi - P.ABN (18) 3351-2626 - CEP 19970-000 - Palmital - SP
e-mail: - apaepal@webtel.com.br

A preocupação e a tristeza maior diante dos fatos, se fazem presente, porque infelizmente, gostaríamos de oferecer, um atendimento de melhor qualidade, desenvolvemos programas importantes na educação especial e também, porque iremos ter que diminuir alguns atendimentos e deixar algumas pessoas em uma fila de espera.

Nossos alunos precisam de espaço e de atividades diversificadas; portanto, a horta, a jardinagem, o cultivo de um pomar, a criação de animais, são atividades essenciais na educação especial. Estamos pensando na qualidade de vida dos alunos e da população de um modo geral.

Temos certeza e uma grande vontade de lutar para conseguirmos construir a nova escola; mas, dependemos em primeiro lugar, de um local próprio. A exemplo da Apae de Bastos, onde fomos visitar as novas instalações, também temos condições de conseguir ajuda financeira através do Consulado Japonês, visto que, já fizemos contato e estamos bastante confiantes.

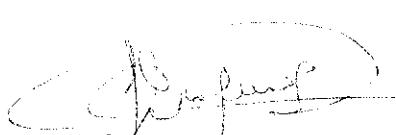
Assim que, conseguirmos o terreno, iremos encaminhar o projeto para várias organizações, ato este, que até o presente momento não tivemos oportunidade de fazê-lo, por falta de um local próprio.

Sem mais para o momento e certos de que poderemos contar com vossa compreensão e ajuda, no caso exposto, despedimo-nos reiterando protestos de estima e consideração.

*“Onde há vontade, há um caminho.
Onde há boa vontade, há vários caminhos.”*

“Sozinhos somos fracos, juntos seremos fortes, na causa que abraçamos.”

Atenciosamente,


José Pascoal Orofino
Presidente


João Carlos da Silva
Diretor Financeiro


José Carlos Romualdo Júnior
Conselho de Administração


Nagib Zina Neto
Conselho Fiscal

S U C E S S O R E S

(RESIDENCIAL)

FINOTTI

PRAÇA

JOSE'

SISTEMA DE LAZER
A = 8.010,83 m²

AREA INSTITUCIONAL
A = 3.993,00 m²

(256)

(RESIDENCIAL)

RUA MESSIAS CAN-
DIDA DE JOSE'

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

</div

Palmital, 05 de agosto de 2005 .

Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL de PALMITAL.

MARIA MADALENA BIASON ORLANDI, corretora de imóveis, registrada no CRECI 2^a. região sob n.º 50.817, FATIMA RETT TIOSSI, engenheira civil, registrada no CREA-SP sob n.º 506.024.519-9, SILVIO ABUD HADDAD engenheiro civil, registrado no CREA-SP sob n.º 060.123.794-4, membros nomeados para a Comissão de Avaliação pela portaria municipal 2116, de 12/08/2005, vêm, após proceder a vistoria, análises e cálculos, mui respeitosamente apresentar os resultados dos trabalhos, requeridos por Vossa Exa., através do seguinte LAUDO.

Three handwritten signatures are present on the right side of the page. The top signature is a stylized 'S. J. P.'. Below it is a signature that appears to be 'J. S.', and at the bottom is a signature that appears to be 'M. B. O.'.

RESUMO

Finalidade: Determinar o valor do IMÓVEL.

Imóvel: Um Terreno Urbano

Local: Rua Messias Cândida de José – Quadra 256 – Lote 05 –
Jardim Alvorada
Palmital – SP

Nível de Rigor:

Métodos: Terreno: “Comparativo”

Membros da

Comissão: Corretora de imóveis
Engenheira Civil
Engenheiro Civil

Maria Madalena Biason Orlandi
Fátima Rett Tiossi
Silvio Abud Haddad

AVALIAÇÃO:

Valor de Mercado

80.307,00 (*Oitenta mil, trezentos e sete reais*)

Setembro 2.005.

ÍNDICE

- 1- Considerações Iniciais.
- 2- Características Locais.
- 3- Vistoria.
- 4- Metodologia de Avaliação.
- 5- Avaliação.
- 6- Considerações Finais.

ANEXOS

- 1- Croqui 3 - Mapa.
- 2- Croqui 2.
- 3- Croqui de Localização.

1- Considerações Iniciais.

Para avaliar os imóveis realizamos a pesquisa de mercado local, visando coletar elementos comparativos para determinarmos o valor de mercado do imóvel.

Os critérios seguidos foram os preconizados pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e pelo IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia), sendo que a precisão deste trabalho é de nível EXPEDITO, segundo a norma NBR-8799-85.

As áreas dos imóveis, assim como suas medidas, foram-nos fornecidas. Portanto não foram feitas medições.

Para efeito de Avaliação utilizamos os dados acima referidos.

Para efeito de Avaliação utilizamos as referidas áreas e medidas.

2- Características Locais.

Trata-se de um bairro residencial, com toda infra-estrutura básica. Tem ou está próximo à escola.

Distante cerca de 1,3 quilômetros do centro da cidade (Bancos e Órgãos Públicos)

A taxa de ocupação do bairro é media e de residências térreas.

Para efeito de avaliação foram desconsideradas as benfeitorias.

3- Vistoria.

Data : 03/09/2005.

Descrição: Trata-se de um terreno irregular co as seguintes características:

- Terreno irregular.
- Área do terreno 3993,0 m².
- Sem área Construída.
- Confrontante com duas áreas municipais (Sistemas de Lazer), uma residência e a referida rua.
- O imóvel encontra-se desocupado.
- Solo Seco
- Topografia com mostra o mapa.
- Melhorias urbanas (Energia Elétrica, Esgoto, Coleta de Lixo, Água, Iluminação Pública, Pavimentação, Guias, Sarjetas, Rede Telefônica)
- Para efeito de avaliação, foi projetado um desmembramento em 4 terrenos (croqui 2), sendo que 3 deles (lotes 2, 3 e 4) com profundidade excedendo a recomendada para o local (25 a 40 metros de profundidade).

4- Metodologia de Avaliação.

4.1 – Das Definições:

Valor de mercado: é o preço pago por um comprador desejoso de comprar, mas não forçado, a um vendedor desejoso de vender, mas não compelido, tendo ambos o conhecimento de todos os usos e utilidades das propriedades transacionadas, equivalentes ao preço obtido através de uma compra e venda à vista. Esta definição é aplicada para transação de bens imóveis, máquinas e equipamentos.

4.2 - Avaliação Da Terra Nua:

Será utilizado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, com nível de precisão expedito, obedecendo as condições exigíveis pela Norma NBR 5676 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e critérios preconizados pelo IBAPE – Associação Brasileira de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Esses valores estão condicionados ao mercado específico de cada ativo e ou dos insumos utilizados em sua construção, sem do, portanto, válidos enquanto perdurarem as condições existentes à época da avaliação ou referência dos valores, a qual está devidamente expressa no corpo deste Laudo Técnico.

A pesquisa de mercado de terrenos será realizada junto às imobiliárias que negociam imóveis na região, corretores de imóveis e permitiu-nos coletar elementos comparativos, necessários para obtenção do valor do imóvel.

4.3 – Avaliação Das Benfeitorias:

As benfeitorias não foram consideradas.

4.4 – TERRENO:

Adotado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.

A pesquisa de mercado foi realizada junto às imobiliárias, corretores de imóveis e proprietários permitindo a obtenção dos dados necessários.

5- Avaliação.

5.1.- Cálculo do valor do terreno (Vt):

Valor unitário do terreno (Vu) = 24,30 reais

Área do terreno (At1) = 865 m²

$$Vt1 = At1 \times Vu = 865 \times 24,30 = 21.019,50$$

Vt1 = 21.019,50 (Terreno 1)

Áreas dos terrenos 2, 3, 4 (At2) = 3.128 m²

Coeficiente de profundidade Cp = 0,78

$$Vt2 = At2 \times Vu \times Cp2 = 3.128 \times 24,30 \times 0,78 = 59.288,11$$

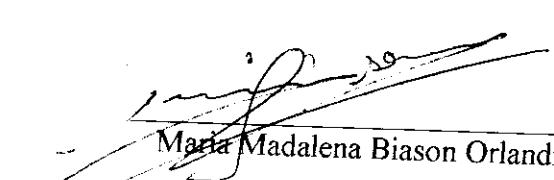
Vt2 = 59.288,11 (Terreno 2)

Vt = 21.019,50 + 59.288,11 reais (Imóvel)

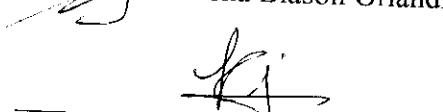
Vt(aval) = 80.307,00 reais

6- Considerações Finais

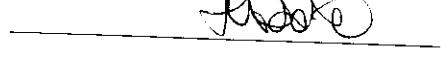
Este laudo é composto de 06 páginas rubricadas no seu anverso, sendo esta última devidamente assinada, contendo ainda anexos: croquis e fotos.



Maria Madalena Biason Orlandi

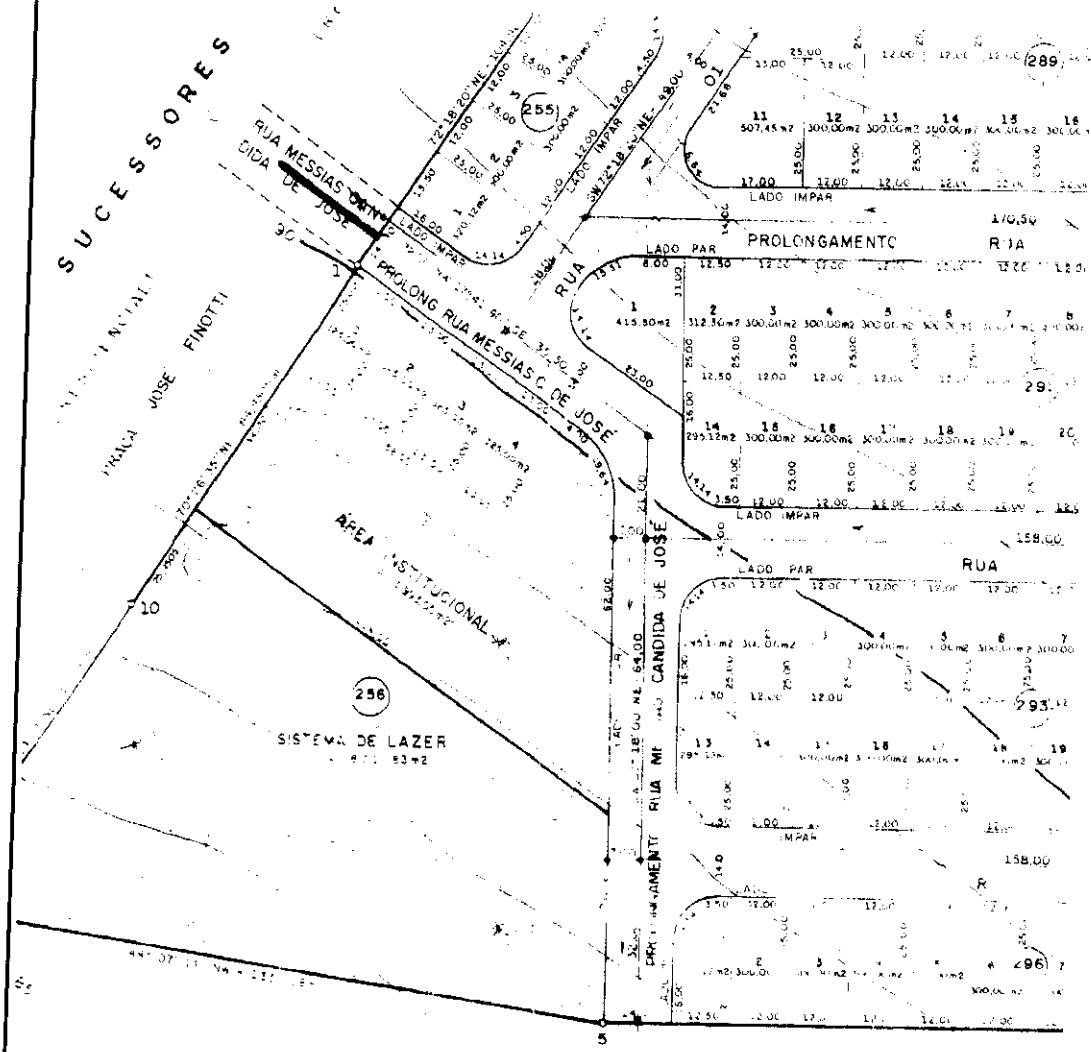


Fátima Rett Tiossi



Silvio Abud Haddad

CROQUI 3



ORLANDO

LEON E

S U L T U R A

5

F I L O M

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PLANTA GERAL DA CIDADE DE
PALMITAL - S. P.

ESCALA 1:15.000

